



## LEI MUNICIPAL 1.126/2019 DE 20 DE NOVEMBRO de 2019.

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel para a Câmara Municipal de Simplício Mendes e dá outras providências”.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação para a Câmara Municipal, do seguinte imóvel: Uma Área de terra começando no ponto P1, deste segue com 34,0m, até o ponto P2, confrontando com Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; deste segue com 16,0m, até o ponto P3, confrontando com Campo de Avião (Prefeitura Municipal de Simplício Mendes), deste segue por uma distância de 34,0 m até o ponto P4, confrontando com Rua Antonio Mendes, deste segue por uma distância de 16,0 m até o ponto P1, confrontando com Rua Antonio Mendes, fechando assim o perímetro, medindo a área de 544m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados).

**Art. 2º** - O imóvel referido no artigo primeiro desta lei terá como finalidade a construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.

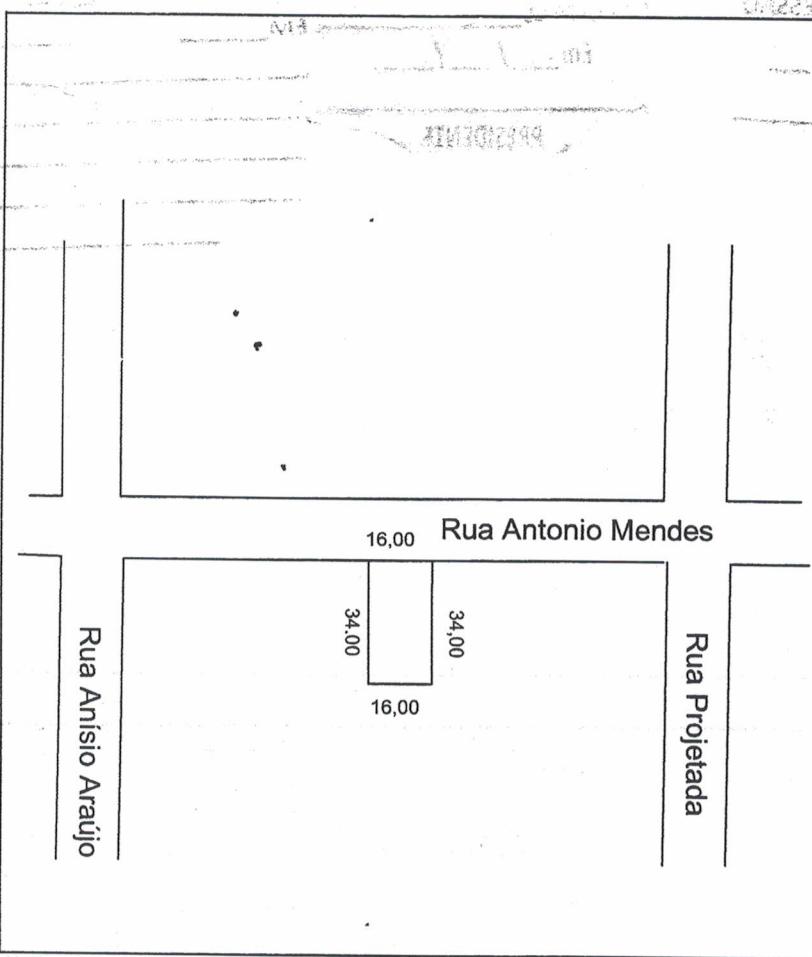
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI, 20 de novembro de 2019.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
**Heli de Araújo Moura Fé**  
**Prefeito Municipal**

# Croqui de Localização



Proprietário: Prefeitura Municipal  
de Simplício Mendes

Município: SIMPLÍCIO MENDES

Área: 544,00m<sup>2</sup> Perímetro: 100 m

## COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

7°51' 51,3"S

41°54'39,0"W